PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.296.101,76 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 12.296.101,76 (Doze Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Um Mil e Setenta e Seis Centavos),** que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

UNIDADE: 11090000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0005.2108.0000

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1600	1017	1.813.859,84
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1600	1019	399.049,12
		TOTAL		**2.212.908,96**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PMS

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1600	784	8.264.912,16
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1600	786	1.818.280,64
		TOTAL		**10.083.192,80**

Art. 2º A dotação do artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4320/64, inciso II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-PA, em 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.06 14:01:08 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto de Lei nº /2022, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 12.296.101,76 (doze milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e um reais e setenta e seis centavos) no Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Durante a execução orçamentária deste exercício de 2022, a dotação orçamentária responsável pela manutenção da vigilância sanitária e manutenção do programa de agentes comunitários de saúde vem apresentando insuficiência de saldo decorrentes da aprovação do piso nacional dos Agentes Comunitários de saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE necessitando, assim, realizar suplementações incrementando o orçamento desta pasta, conforme autorização na Lei Orçamentária.

A suplementação solicitada, visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de utilização de recursos no pagamento dos vencimentos dos servidores em decorrência da sanção da Emenda Constitucional EC nº 120, que define minimamente em 02 salários mínimos o vencimento dos ACS e ACE.

Diante desta promulgação, o Ministério da Saúde editou a Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, estabelecendo o valor do piso salarial dos ACS e ACS, bem como, incrementou os repasses buscando garantir este pagamento.

As fontes apresentadas são recursos importantes para garantir o pagamento da remuneração dos servidores que compõem as equipes de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE.

Portanto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para a suplementação da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos a disposição de V. Exas., a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para esclarecimentos sobre o assunto.

Santarém-PA, 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.06 14:01:39 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém